

Contribuição ao debate sobre o controle eletrônico de frequência

Contra o controle eletrônico! Em defesa dos trabalhadores da UFABC e da autonomia universitária

Com a crise sistêmica que vive o país, os empresários e governos fazem de tudo para aumentar seus lucros através da maior exploração do trabalho e da piora das condições de vida da população trabalhadora. Plano de carreira, aposentadoria e outros direitos básicos dos trabalhadores já não são mais tolerados. Além da destruição de direitos, os capitalistas criam diversos mecanismos para aumentar as formas de controle sobre o trabalho.

O ponto eletrônico PARA ALGUMAS categorias do funcionalismo público é um desses mecanismos.

A afirmação de que o controle eletrônico defende o interesse de todos, que combate o desperdício das verbas estatais e que melhora a eficiência dos serviços públicos não passa de uma ideologia mentirosa para esconder o seu verdadeiro significado.

As universidades públicas são fundamentais para a garantia do acesso universal e democrático aos conhecimentos e saberes acumulados historicamente pela humanidade em todos os níveis e modalidades da educação. Essas instituições têm o dever de ofertar, ao mesmo tempo, a formação profissional para o mundo do trabalho e a formação humana para a participação sociopolítica dos indivíduos, visando à transformação social e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre.

Todos os trabalhadores da educação – ou seja, docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), docentes do Magistério Superior (MS) ou Técnicos Administrativos da Educação (TAEs) – assumem o papel de educadores porque lidam e interagem com os estudantes, fazendo parte da sua formação humana, ainda que desempenhem, dentro da instituição, tarefas e funções diferenciadas.

É necessário compreendermos que já existem diferentes mecanismos de controle das atividades e da frequência do servidor, como plano de trabalho, relatório de atividades parciais e finais, formulário de ocorrências de faltas, sistemas de avaliação de suas atividades como estágio probatório e progressão funcional que, dentre vários critérios, considera a assiduidade e a pontualidade. **O preenchimento manual da folha de frequência** (ao invés do controle por uma máquina eletrônica), por exemplo, vem cumprindo essa finalidade. Portanto, não será um instrumento eletrônico que irá garantir uma maior qualidade e eficiência desse controle, menos ainda dos resultados do trabalho.

Por isso, afirmamos que **a dispensa do ponto eletrônico** para as trabalhadoras e trabalhadores da educação **se fundamenta no reconhecimento do papel social das instituições públicas de ensino e na especificidade do trabalho nelas desenvolvidas.**

Em relação aos TAEs, a Lei 11091/2005, que regulamenta o Plano de Carreira da categoria, reconhece as atividades de ensino, pesquisa e extensão como parte da dinâmica e da competência desses profissionais. Assim, considerando o princípio da isonomia, docentes do MS, do EBTT e TAEs devem gozar de tratamento semelhante devido à semelhança de suas atribuições.

O controle de ponto eletrônico não garantirá a melhoria dos serviços ofertados! A qualidade do serviço público está diretamente relacionada às condições de trabalho, salários dignos, plano de carreira e progressão funcional, equipamentos adequados, verbas suficientes, reposição do quadro através de concursos, programas de requalificação profissional etc. Além disso, o desenvolvimento adequado das atividades dos servidores públicos precisa de um ambiente saudável, livre das diferentes formas de assédio moral e sexual, tão presentes nas universidades públicas e que levam ao isolamento, ao desestímulo e ao adoecimento das trabalhadoras e trabalhadores.

Se um dos argumentos do governo é o de evitar o desperdício das verbas públicas porque se recusa a fazer a auditoria da dívida pública? Por que não prendem e confiscam os bens de todos os corruptos e não somente de alguns? Por que não taxam as grandes fortunas? Ora, porque o Estado é controlado pelos proprietários e pelos banqueiros e agiotas da dívida pública.

O ponto eletrônico só aumentará o controle e assédio. Convictos disso, **acreditamos que uma medida importante, interna e que impactaria na qualidade do serviço ofertado, é a regulamentação da jornada de 30 horas semanais de trabalho para TAEs**, capaz de garantir as condições de funcionamento de todos os setores da universidade nos 3 turnos. Os estudantes dos diferentes turnos, principalmente aqueles que trabalham, passarão a ter acesso aos diversos serviços institucionais, melhorando suas condições de estudo e de permanência na instituição.

Antes que a Administração da Universidade imponha a implementação do ponto eletrônico devemos, desde já, iniciar uma forte campanha de repúdio a essa medida, com a mobilização e organização em cada setor e local de trabalho da categoria.

E para isso, gostaríamos de iniciar o debate para construirmos uma luta gradual nesse sentido: atividades com a categoria com a presença de trabalhadores ligados a sindicatos de outras universidades, manifestação na reitoria e, se necessário, paralisações e greve pela manutenção da forma vigente de controle de frequência.

- Não ao ponto eletrônico!
- Não ao assédio moral e sexual!
- Sim à ampliação das 30h na UFABC!
- Por uma universidade a serviço da classe trabalhadora e não da lógica do mercado!
- Para melhorar a vida: não pagar a dívida!
- Só a luta muda a vida! Venceremos!